



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 2513-5213 / FAX: (31) 2513-5214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 141, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.
IFMG - CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e demais regulamentações complementares, torna pública a abertura das inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal, Câmpus Avançado Piumhi, conforme os dispositivos normativos do presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao certame.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Comissão Geral Organizadora nomeada pelo Reitor.

1.2. Este Edital, seus anexos e todas as informações pertinentes ao concurso estarão disponíveis no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br), dispostos em ambiente próprio para informações de concursos públicos.

2. DO CARGO, DOS REGIMES DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Cargo de provimento efetivo objeto deste concurso: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2.2. Em conformidade à Lei nº 11.784/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação, as atribuições gerais do cargo especificado no subitem anterior, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências respectivas às suas especificações, são:

a) as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão; e

b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.3. O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único - RJU), e suas alterações posteriores.

2.4. O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste concurso público, a serem nomeados para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas de **Física, Química e Sociologia**, será o de tempo parcial de **20 (vinte) horas semanais**, conforme inc. I do art. 112 da Lei nº 11.784/2008.

2.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste concurso público, a serem nomeados para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas outras áreas descritas no quadro constante do item 3, será o de 40 (quarenta) horas semanais com **Dedicação Exclusiva**, conforme inc. III do art. 112 da Lei nº 11.784/2008.

2.6. As horas previstas nas jornadas semanais de trabalho citadas nos subitens 2.4 e 2.5 poderão ser distribuídas em qualquer dia da semana, durante o turno diurno e/ou noturno, sujeito à escala de revezamento, de acordo com as necessidades da Instituição e as especificidades do cargo e da área de atuação.

2.7. As atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão poderão ser desenvolvidas, conforme a necessidade da instituição, nos diferentes níveis e modalidades de ensino ofertados (cursos técnicos de nível médio, cursos de formação inicial e continuada, cursos presenciais e de ensino à distância, superiores e de pós-graduação). Além das áreas de conhecimento específicas que constam no conteúdo programático previsto no ANEXO II, os candidatos aprovados poderão atuar em todas as subáreas e afins, contemplando as disciplinas de formação básica, complementar e aplicada, conforme demanda dos cursos do Campus Avançado Piumhi.

2.8. O local de trabalho será o Campus Avançado Piumhi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

2.9. As informações sobre remuneração para os respectivos regimes de trabalho, **válidas a partir de 1º de março de 2014**, são apresentadas nas tabelas abaixo:

Regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais				
Titulação	Classe/ Nível	Vencimento básico - VB (R\$)	Retribuição por Titulação – RT (R\$)	Auxílio alimentação (R\$)
Graduação	DI-1	1.966,67	-	186,50
Aperfeiçoamento			69,82	
Especialização			152,35	
Mestrado			428,07	
Doutorado			785,93	

Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva				
Titulação	Classe/ Nível	Vencimento básico - VB (R\$)	Retribuição por Titulação – RT (R\$)	Auxílio alimentação (R\$)
Graduação	DI-1	3.804,29	-	373,00
Aperfeiçoamento			351,49	
Especialização			608,22	
Mestrado			1.931,98	
Doutorado			4.540,35	

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO

A distribuição das vagas, por área de conhecimento, junto à habilitação exigida para ingresso no cargo objeto do concurso e a quantidade de vagas em disputa estão dispostos no quadro seguinte:

ÁREA	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Física , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Tempo parcial de 20 horas semanais	1
Química	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Química , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Tempo parcial de 20 horas semanais	1
Sociologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Filosofia ou Sociologia ou Ciências Sociais , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Tempo parcial de 20 horas semanais	1
Engenharia Civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação (bacharelado) de nível superior em Engenharia Civil , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva (DE)	2

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição do concurso público será de **21 de outubro a 10 de novembro de 2014**.

4.2. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhum momento.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela área para a qual está se candidatando, **não sendo possível alteração após a confirmação da inscrição.**

4.4. São vedadas as inscrições condicional, extemporânea, por correspondência e para mais de uma área.

4.5. Não será aceito pedido de alteração da área para a qual o candidato se inscreveu.

4.6. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica no sítio www.ifmg.edu.br e será aceita somente até às **23h59min do dia 10 de novembro de 2014**.

4.7. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

4.9. O candidato deverá pagar uma taxa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** para efetivar sua inscrição.

4.10. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio exclusivo da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) até o dia **11 de novembro de 2014**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá possibilidade de o candidato gerar uma

nova GRU através do sítio www.ifmg.edu.br.

4.11. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento da taxa de inscrição.

4.12. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuado em duplicidade, salvo em caso de cancelamento/anulação do concurso por conveniência do IFMG.

4.13. O IFMG não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.

4.14. A relação das inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **12 de novembro de 2014**.

4.15. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá contestar o indeferimento por meio de recurso, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no subitem 12.1.

4.16. A relação das inscrições deferidas, após análise dos recursos, se houver, será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **17 de novembro de 2014**.

4.17. Todos os candidatos deverão imprimir o Comprovante de Inscrição (com o registro de **PAGAMENTO CONFIRMADO**) a partir de **12 de novembro de 2014**, no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

4.17.1. Inexistindo recursos contra inscrições indeferidas, o Comprovante de Inscrição (com o registro de **PAGAMENTO CONFIRMADO**) poderá ser disponibilizado antes do dia **17 de novembro de 2014**.

4.17.2. O IFMG não se responsabiliza pela não emissão do Comprovante de Inscrição (com o registro de **PAGAMENTO CONFIRMADO**) decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.

4.18. O comprovante de inscrição, conforme subitem 4.17, será documento de porte **RECOMENDADO** para a realização das provas.

4.19. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição e a assinatura do candidato.

4.20. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

4.21. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (**com foto**), Carteiras Funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei (**com foto**), Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista.

4.22. Não serão aceitos cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112/1990, quanto à isenção de pagamento de taxa da inscrição em Concursos Públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, poderá ser concedida ao candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2. Além de realizar sua inscrição normalmente conforme descrito no item 4 deste Edital, o candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la no sítio www.ifmg.edu.br, em sistema próprio, disponível no período entre os dias **21 e 30 de outubro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF, contendo:

- a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo **CadÚnico**; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 5.1.

5.3. O IFMG consultará o Órgão Gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.2.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via *fac-símile* (fax) ou via correio eletrônico.

5.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir de **31 de outubro de 2014** no sítio www.ifmg.edu.br.

5.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e imprimir a GRU, por meio da página de acompanhamento, e quitá-la até o dia **11 de novembro de 2014**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.10. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Para as pessoas portadoras de deficiência serão **reservadas 5% (cinco por cento)** das vagas de cada área que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público (considerando o quantitativo já previsto neste Edital), de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com o §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6.3. O candidato portador de deficiência deverá **declarar**, quando da inscrição, se deseja concorrer às possíveis futuras vagas previstas no subitem 6.1.

6.4. No ato de inscrição, o candidato deverá especificar o código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças (CID) que identifica a sua deficiência.

6.5. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6. O candidato portador de deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por área, terá seu nome constando em lista específica de portadores de deficiência, por área.

6.7. Serão eliminados da lista de pessoas portadoras de deficiência os candidatos cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

6.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 6 e seus subitens implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

6.9. As vagas que venham a surgir para pessoas portadores de deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação do Resultado Final do concurso.

6.10. O candidato portador de deficiência que for convocado deverá entregar, no ato da posse, obrigatoriamente, laudo médico que ateste a espécie e o grau/nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

6.11. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

6.12. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

6.13. O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

6.14. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Das vagas ofertadas no **item 3** e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.**

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

7.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

7.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

7.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

7.1.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, na data provável de **17 de novembro de 2014**.

7.1.10 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar a referida relação, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.1.11 A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A estrutura do processo seletivo deste concurso público está prevista no ANEXO I e será estabelecida em duas fases, sendo:

- a) Primeira fase: Prova Escrita e Prova de Desempenho Didático; e
- b) Segunda fase: Prova de Títulos.

8.1.1. Todas as provas terão valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos peso 3 (três) para a Prova Escrita, peso 2 (dois) para a Prova de Desempenho Didático e peso 1 (um) para a Prova de Títulos.

8.2. As provas da primeira fase terão caráter eliminatório e classificatório, enquanto a segunda fase terá caráter classificatório.

8.3. Os Conteúdos Programáticos das provas para cada área estão especificados no ANEXO II deste Edital.

8.4. A **PROVA ESCRITA** será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha (cada questão terá 5 (cinco) alternativas, havendo apenas uma alternativa correta) e 3 (três) questões discursivas. À Prova Escrita será atribuído o valor total de 100 (cem) pontos.

8.4.1. A Prova Escrita será dividida em três partes:

- a) A primeira parte, denominada de **Núcleo Objetivo de Legislação**, abrangerá 10 (dez) questões

de múltipla escolha relacionadas a atos normativos vinculados ao Serviço Público Federal, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO II. Cada uma dessas questões valerá 1 (um) ponto.

b) A segunda parte, denominada de **Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos**, será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos específicos da respectiva área de atuação, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO II. Cada questão valerá 2 (dois) pontos.

c) A terceira parte, denominada de **Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos**, será composta por 3 (três) questões discursivas, abrangendo conhecimentos específicos da respectiva área de atuação, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO II. Duas questões valerão 20 (vinte) pontos e a outra questão valerá 10 (dez) pontos.

8.4.2. Ao exigir as respostas do candidato, as questões do Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos poderá caracterizar-se como texto narrativo/dissertativo/argumentativo, montagem de esquemas e diagramas, representações numéricas e/ou alfanuméricas, entre outros.

8.5. Somente serão corrigidas as questões do Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos dos candidatos que, na soma das notas obtidas nas provas dos Núcleos Objetivos de Legislação e Conhecimentos Específicos, tenha obtido no mínimo 60% (sessenta por cento).

8.6. As questões do Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos deverão ser feitas pelo candidato, de próprio punho, em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente designado pela Comissão Geral Organizadora, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.7. Na correção das questões do Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos, de acordo com o que for solicitado em cada questão, o candidato será avaliado quanto à capacidade de:

- a) Domínio do conteúdo requerido;
- b) Análise e síntese do conteúdo solicitado;
- c) Organização das ideias, expressando-se de maneira clara, objetiva e lógica, com coerência e coesão; e
- d) Domínio dos recursos linguísticos na modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.8. As questões do Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos serão corrigidas por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros.

8.9. A nota atribuída a cada questão do Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos será a média aritmética simples, com até 2 (duas) casas decimais, das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora, onde a segunda casa decimal será:

- a) Arredondada para o algarismo seguinte, nos casos em que a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9;
- b) mantida com o mesmo algarismo, nos casos em que a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4.

8.10. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Obter pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos das questões das provas do Núcleo Objetivo de Legislação e do Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da somatória das notas das provas dos Núcleos Objetivos e do Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos;
- c) não for classificado no limite estabelecido no subitem 8.13.

8.11. A **PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO** constituirá de uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, ministrada em nível condizente com o tema a ser abordado, com um acréscimo de 15 (quinze) minutos para verificação de conhecimentos e capacidade didática do candidato, perante uma Banca Examinadora, composta por no mínimo 3 (três) membros, e terá valor total de 100 (cem) pontos.

8.12. A instituição disponibilizará aos candidatos computador conectado ao projetor multimídia (data-show) e quadro branco com pincel, ficando vedada a utilização de outros equipamentos multimídia.

8.13. Somente realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos habilitados na Prova Escrita em cada área, de acordo com o previsto no subitem **8.10** deste Edital, e classificados conforme abaixo especificado:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
01	6
02	11

8.13.1. Os candidatos empatados em pontuação com o último candidato classificado, conforme o quadro do item 8.13, não serão eliminados, sendo, portanto, também convocados para a Prova de Desempenho Didático.

8.13.2. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá apresentar-se para a Banca Examinadora, munido de documento de identificação (conforme subitem 4.19), e entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias de igual teor.

8.14. O tema para a Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos de cada área e será extraído da lista de temas prevista no ANEXO II. A ordem dos candidatos para a realização das Provas de Desempenho Didático será definida por sorteio.

8.15. O tema e a ordem de realização das Provas de Desempenho Didático serão sorteados em sessão pública 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização da primeira Prova de Desempenho Didático, para cada área, em local e horário a serem divulgados pela Comissão Geral Organizadora no sítio www.ifmg.edu.br.

8.15.1. Os temas sorteados e a ordem de realização das Provas de Desempenho Didático serão divulgados no sítio www.ifmg.edu.br.

8.16. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

8.17. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do ANEXO III.

8.18. Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se até duas casas decimais nas pontuações.

8.19. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples (com até duas casas decimais) das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, onde a segunda casa decimal será:

a) Arredondada para o algarismo seguinte, nos casos em que a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9; ou

b) mantida com o mesmo algarismo, nos casos em que a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4.

8.20. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

8.20.1. Na sessão pública de realização da Prova de Desempenho Didático não será permitida a presença de outros candidatos concorrentes à mesma área. Se for identificada a presença de um candidato nessa situação proibitiva, mesmo que após a realização da sua Prova de Desempenho Didático, este será eliminado do concurso público por ato da Comissão Geral Organizadora.

8.20.2. Iniciada a realização da Prova de Desempenho Didático, não será permitida a entrada de expectadores.

8.21. A **PROVA DE TÍTULOS** constará da avaliação de titulação e produção acadêmicas e experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados constam na tabela abaixo:

ITEM	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado a 30 pontos)	VALOR LIMITE
1	Doutorado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação.	30,0
	Doutorado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso.	20,0
2	Mestrado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação.	20,0
	Mestrado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso ou da área de Educação.	10,0
3	Especialização em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação (com carga horária mínima de 360 horas).	10,0
4	Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação (com carga horária entre 120 e 359 horas).	5,0
ITEM	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA. (Limitado a 30 pontos)	VALOR LIMITE
5	Docência em cursos de Educação Básica, Técnicos, de Graduação, Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> , comprovada em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas. <i>Referência para o cálculo: 0,2 (dois décimos) ponto por mês, sendo computado apenas número inteiro de meses trabalhados; limitado a 18 (dezoito) pontos.</i>	18,0
6	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. <i>Referência para o cálculo: 2 (dois) pontos por tese ou dissertação, limitado a 8 (oito) pontos.</i>	8,0
7	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador ou documento similar que estabeleça claramente a conclusão do curso por parte do orientando. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por dissertação, limitado a 8 (oito) pontos.</i>	8,0
8	Orientação de estágios supervisionados em cursos de licenciatura. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por aluno orientado, comprovado por ato</i>	4,0

	<i>institucional ou certificado, limitado a 4 (quatro) pontos.</i>	
9	Experiência profissional relativa a participação em bancas examinadoras de concursos públicos e defesas de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso (tese, dissertação e monografia), comprovada por atos institucionais. <i>Referência para o cálculo: 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por documento comprobatório, limitado a 2 (dois) pontos.</i>	2,0
GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 10 pontos)		
ITEM		VALOR LIMITE
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN (<i>International Standard Book Number</i>). <i>Referência para o cálculo: 2,5 (dois e meio) pontos por livro; limitado a 5 (cinco) pontos.</i>	5,0
11	Editoração de livro publicado na área do concurso cadastrado no ISBN. <i>Referência para o cálculo: 1,0 (um) ponto por livro; limitado a 2 (dois) pontos.</i>	2,0
12	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN. <i>Referência para o cálculo: 1,0 (um) ponto por capítulo; limitado a 4 (quatro) pontos.</i>	4,0
13	Publicações técnicas ou tecnológicas na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático), publicadas por editora. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por publicação; limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0
14	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES A1 ou A2. <i>Referência para o cálculo: 2,0 (dois) ponto por artigo, limitado a 6 (seis) pontos.</i>	6,0
15	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES B1 ou B2. <i>Referência para o cálculo: 1,0 (um) ponto por artigo, limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0
16	Artigo publicado nos demais periódicos científicos, anais de congressos e simpósios. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por artigo, limitado a 2 (dois) pontos.</i>	2,0
GRUPO 4: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 30 pontos)		
ITEM		VALOR LIMITE
17	Experiência profissional devidamente comprovada pelo empregador e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso. ESTÁGIO NÃO VALE COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. <i>Referência para o cálculo: 1,5 (um e meio) ponto a cada semestre completo de atividade profissional.</i>	30,0

8.22. À Prova de Títulos concorrerão os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático, conforme subitem 8.16.

8.23. A documentação comprobatória dos títulos discriminados na tabela constante no subitem 7.21 deverá ser entregue pelo candidato à Comissão Geral Organizadora, para conferência, no dia da realização da Prova de Desempenho Didático, com uma hora de antecedência ao horário marcado, acompanhado de um formulário que será divulgado juntamente com as regras complementares da Prova de Títulos, conforme prevê o subitem 9.18.2. As cópias deverão ser entregues, preferencialmente, encadernadas e na ordem dos itens do quadro do item 8.21.

8.24. O candidato deverá apresentar a cópia autenticada da documentação comprobatória dos títulos ou apresentar original e cópia de cada documento comprobatório para conferência e autenticação, feitas pela Comissão Geral Organizadora do Concurso. O local de conferência da documentação será divulgado no momento do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático e estará disponível na página eletrônica do IFMG (www.ifmg.edu.br).

8.24.1. Após a conferência da documentação, na presença do candidato, a mesma será colocada em envelope, que será lacrado. Caberá ao candidato entregá-lo à Banca Examinadora, no momento da Prova de Desempenho Didático.

8.25. A avaliação dos títulos será feita pela mesma Banca Examinadora formada para a avaliação da Prova de Desempenho Didático.

8.26. No Grupo 1 da tabela constante no subitem 8.21, somente será considerada a maior titulação do candidato, sendo vedada a computação de mais de um título da mesma categoria.

8.27. Nos itens 1 e 2 do Grupo 1 da tabela constante no subitem 8.21, só serão válidos os títulos acadêmicos de programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) aprovados/reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

8.28. Para fins de comprovação de área diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto deste concurso, conforme prescreve os itens 1 e 2 do Grupo 1 da tabela constante no subitem 8.21, o candidato poderá apresentar, juntamente com o diploma ou declaração que o substitua, um documento que ateste/especifique a área em que sua pesquisa nos programas de pós-graduação *stricto sensu* foi desenvolvida. A avaliação se o título é ou não de área diretamente relacionada com a área deste concurso ficará a cargo da Banca Examinadora.

8.29. Na pontuação atribuída no item 5 do Grupo 2 da tabela constante no subitem 8.21, será considerada apenas uma vez a contagem de tempo de exercício profissional de docência ocorrido no mesmo mês na mesma instituição ou em instituições diferentes.

8.30. Na pontuação atribuída no item 17 do Grupo 4 da tabela constante no subitem 8.21, não será considerado o tempo de experiência em docência.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A Prova Escrita será realizada no dia **23 de novembro de 2014** (domingo), às **8 (oito) horas** (horário de Brasília-DF), com duração máxima e improrrogável de **4 (quatro) horas**, no Câmpus Avançado Piumhi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, localizado à Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro Nova Esperança, município de Piumhi, Minas Gerais.

9.1.1. A(s) sala(s) da realização da Prova Escrita será(ão) divulgada(s) no câmpus Avançado Piumhi do IFMG no dia da realização das mesmas.

9.2. Os portões do(s) local(is) de realização da Prova Escrita serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência e fechados às 8h (seguindo o horário de Brasília-DF), não sendo permitido o acesso de candidatos ao(s) local(is) de provas após o fechamento dos portões.

9.3. Para realizar a Prova Escrita, o candidato deverá apresentar-se no local e no horário estabelecidos no subitem 9.1 munido de **caneta(s) esferográfica(s) de tinta azul ou preta**, do **Comprovante de Inscrição** (facultativo), conforme subitem 4.17, e de um **Documento Oficial de Identidade** (conforme subitens 4.19, 4.20 e 4.21).

9.3.1. Na realização da Prova Escrita, o uso de lápis e borracha será permitido, **sendo vedado o uso de lapiseira e borracha acomodada em suporte**.

9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.5. É expressamente proibido o **uso** e o **porte** de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do(s) local(is) de realização da Prova Escrita, tais como: bip, relógio, celular, MP3/MP4, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da Prova Escrita, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares.

9.6. É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao(s) local(is) de provas portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

9.7. Durante a aplicação da Prova Escrita, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

9.8. O IFMG não é responsável pela guarda dos objetos mencionados nos subitens 9.5 e 9.6, sendo recomendado que os mesmos não sejam levados para o(s) local(is) de realização da Prova Escrita.

9.9. O candidato que necessitar deslocar-se da sala para beber água ou ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-los devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Questões, o Cartão-resposta e as Folhas de Respostas na sala onde estiver realizando a Prova Escrita.

9.10. Cada candidato receberá somente um Cartão-resposta e somente uma Folha de Resposta para cada questão do Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos para o preenchimento das respostas das questões da Prova Escrita. Em hipótese alguma será concedido outro Cartão-resposta ou outra Folha de Resposta, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido, sendo de total responsabilidade do candidato o manuseio destes documentos.

9.11. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões para o Cartão-resposta e para as Folhas de Respostas, respectivamente, que serão os únicos documentos válidos para correção. **Respostas grafadas a lápis não serão consideradas e será atribuída nota 0 (zero) à questão.**

9.12. O Cartão-resposta será corrigido de forma eletrônica. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e no próprio Cartão-resposta.

9.13. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de múltipla escolha da Prova Escrita que contenha, no Cartão-resposta, múltipla marcação, marcação rasurada e ausência de marcação.

9.14. Somente após 1 (uma) hora do início da Prova Escrita é que será permitida ao candidato a saída definitiva do prédio de realização das provas levando o Caderno de Questões.

9.15. O candidato, ao terminar a Prova Escrita, entregará ao fiscal de sala o Cartão-resposta e as Folhas de Respostas assinados somente nos locais indicados. Serão vedadas quaisquer outras anotações, marcas, símbolos e assinaturas que identifiquem o candidato, sob pena de eliminação do certame.

9.16. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos do recinto de aplicação da Prova Escrita, após a assinatura da ata de encerramento de aplicação das provas.

9.17. No dia de realização da Prova Escrita não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18. As Provas de Desempenho Didático serão realizadas entre os dias **11 a 16 de dezembro de 2014**, no Campus Avançado Piumhi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, localizado na Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro Nova Esperança, município de Piumhi, Minas Gerais.

9.18.1. Em virtude do número de candidatos aprovados em cada área, os dias específicos de realização das respectivas Provas de Desempenho Didático serão divulgados juntamente com os demais itens mencionados no subitem seguinte, em ato próprio da Comissão Geral Organizadora do Concurso.

9.18.2. Além dos dias específicos de realização das Provas de Desempenho Didático (para cada

área), os horários, as regras complementares e o(s) local(is) de realização das Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos serão divulgados após a publicação do resultado da Prova Escrita em ato próprio da Comissão Geral Organizadora do Concurso Público e publicado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

9.19. Para a realização da Prova de Títulos, conforme subitem 8.23, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória no mesmo dia e horário em que se apresentar para realizar a Prova de Desempenho Didático.

9.20. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas, sendo automaticamente eliminado do concurso.

9.21. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no estabelecimento de aplicação da Prova Escrita.

9.22. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem o processo seletivo.

10. DO GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

10.1. O IFMG divulgará o Gabarito Preliminar referente às questões objetivas da Prova Escrita no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br a partir do dia **24 de novembro de 2014**.

10.2. O candidato que julgar improcedente alguma resposta dada no Gabarito Preliminar ou os enunciados das questões objetivas e discursivas da Prova Escrita poderá interpor recurso contra a questão, devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 13.2.

10.3. O Gabarito Oficial, levando em consideração possíveis alterações decorrentes da interposição de recursos, será divulgado a partir do dia **01 de dezembro de 2014**.

10.3.1. Caso nenhum recurso seja julgado procedente e, por consequência, não implicar em alteração do Gabarito Preliminar, este será considerado como Gabarito Oficial da Prova Escrita.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado da Prova Escrita será publicado por ato próprio da Comissão Geral Organizadora do Concurso Público no portal do IFMG a partir do dia **01 de dezembro de 2014** e poderá ser acessado pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, na página específica de acompanhamento de concursos.

11.1.1. O candidato que julgar improcedente sua pontuação na Prova Escrita poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 13.3.

11.1.2. Caso haja alteração no resultado da Prova Escrita em virtude da interposição de recursos, este será divulgado com as eventuais correções a partir **07 de dezembro de 2014**.

11.2. Os resultados da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, somados ao resultado da Prova Escrita, serão publicados por ato próprio da Comissão Geral Organizadora do Concurso Público, denominado **Classificação Geral**.

11.2.1. A Classificação Geral será publicada no portal do IFMG a partir do dia **07 de dezembro de 2014** e poderá ser acessada pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, na página específica de acompanhamento de concursos.

11.3. A classificação será dada por área, na ordem decrescente do total de pontos obtidos, e

apurada pela média aritmética ponderada calculada da seguinte forma:

$$NF = (3 \times NPE + 2 \times NPDD + NPT) / 6$$

Onde: Nota Final (NF), Nota obtida na Prova Escrita (NPE), Nota obtida na Prova de Desempenho Didático (NPDD) e Nota obtida na Prova de Títulos (NPT).

11.4. O candidato que julgar improcedente sua posição na Classificação Geral poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 13.4.

11.5. Transcorridos os prazos e julgados os eventuais recursos interpostos, a Classificação Geral será publicada com as eventuais correções a partir do dia **07 de dezembro de 2014**.

11.6. Cumprida a fase de apresentação e julgamento de recursos contra a Classificação Geral, esta será convertida em **Resultado Final**.

11.7. O Resultado Final levará em consideração o quadro abaixo, conforme dispõe o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente aprovados no concurso público.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9

11.8. O Resultado Final será publicado por ato da Comissão Geral Organizadora do Concurso Público no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e, posteriormente, será encaminhado à Reitoria, juntamente com todo o processo do certame, para homologação do mesmo pelo Reitor do IFMG.

11.8.1. O Resultado Final será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate no total de pontos (somatório das Provas Escritas, de Desempenho Didático e de Títulos), aplicar-se-á primeiramente, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.2. Para os candidatos que não estão amparados pelo subitem anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- Obtiver o maior número de pontos na Prova Escrita;
- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos;
- Candidato com maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, desde que devidamente comprovado e seguindo o formulário do **ANEXO IV**, endereçado à Diretoria de Gestão de Pessoas, devendo este ser protocolizado no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente à data da publicação da relação das inscrições deferidas, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h, na Reitoria do IFMG, situado na Av. Prof. Mário Werneck, 2.590, Buritis, Belo Horizonte/MG. O recurso poderá ser enviado via correios, **via Sedex com Aviso de Recebimentos (AR)**, valendo a data da postagem para a contagem do prazo recursal. Para ser aceito o recurso via postal, o candidato deverá mandar para

o e-mail concursos@ifmg.edu.br o protocolo com o número do AR e o recurso contra o indeferimento da inscrição digitalizado. Caso o candidato não envie o número do AR e o recurso digitalizado dentro do prazo, ou ainda, o recurso digitalizado esteja divergente do recurso enviado por Sedex, mesmo existindo o recurso, o mesmo será desconsiderado.

13.1.1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Portal www.ifmg.edu.br, a partir do dia **17/11/2014** para conhecimento dos candidatos

13.1.2. O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra inscrição indeferida, se houver, será divulgado a partir do dia **20/11/ 2014**.

13.2. O candidato que considerar improcedentes alguma resposta dada no Gabarito Preliminar ou os enunciados das questões objetivas e discursivas da Prova Escrita poderá interpor recurso pessoalmente ou por terceiro com procuração específica para tal, à Comissão Organizadora do Concurso, desde que devidamente fundamentado e seguindo o formulário do **ANEXO IV**. O recurso poderá ser protocolizado no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente à data da publicação do Gabarito Preliminar, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Avançado Piumhi do IFMG, situado na Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro Nova Esperança, Piumhi, Minas Gerais.

13.2.1. O candidato poderá ainda enviar o recurso via **Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, no mesmo prazo e para o mesmo endereço acima mencionados. Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal. Para ser aceito o recurso via postal, o candidato deverá mandar para o e-mail concursodocente.piumhi@ifmg.edu.br o protocolo com o número do AR e o recurso contra o indeferimento da inscrição digitalizado. Caso o candidato não envie o número do AR e o recurso digitalizado dentro do prazo, ou ainda, o recurso digitalizado esteja divergente do recurso enviado por Sedex, mesmo existindo o recurso, o mesmo será desconsiderado.

13.2.2. O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar ou contra os enunciados das questões objetivas e discursivas da Prova Escrita, se houver, será divulgado a partir do dia **05 de dezembro de 2014**.

13.3. O candidato que julgar improcedente a Classificação Geral (sua pontuação na Prova de Desempenho Didático ou na Prova de Títulos ou ainda sua posição na ordem de classificação) poderá interpor recurso pessoalmente ou por terceiro com procuração específica para tal, à Comissão Organizadora do Concurso, desde que devidamente fundamentado e seguindo o formulário do **ANEXO IV**. O recurso poderá ser protocolizado no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente à data da publicação do Gabarito Preliminar, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Avançado Piumhi do IFMG, situado na Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro Nova Esperança, Piumhi, Minas Gerais.

13.2.1. O candidato poderá ainda enviar o recurso via **Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, no mesmo prazo e para o mesmo endereço acima mencionados. Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal. Para ser aceito o recurso via postal, o candidato deverá mandar para o e-mail concursodocente.piumhi@ifmg.edu.br o protocolo com o número do AR e o recurso contra o indeferimento da inscrição digitalizado. Caso o candidato não envie o número do AR e o recurso digitalizado dentro do prazo, ou ainda, o recurso digitalizado esteja divergente do recurso enviado por Sedex, mesmo existindo o recurso, o mesmo será desconsiderado.

13.3.1. O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra a Classificação Geral, se houver, será divulgado a partir do dia **02 de janeiro de 2015**.

13.4. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na sua argumentação. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o IFMG, a Comissão Geral Organizadora, a Banca Examinadora ou qualquer servidor da instituição serão preliminarmente indeferidos.

13.5. Recurso que conteste a resposta dada como correta no Gabarito Preliminar da Prova Escrita deverá conter, obrigatoriamente, embasamento técnico/científico/lógico, referenciado em citações bibliográficas. Caso o candidato não respeite esta exigência, o recurso será

preliminarmente indeferido.

13.6. Deverão ser utilizados formulários separados para questões diferentes.

13.7. Não serão considerados recursos interpostos via *fac-símile* (fax), via correio eletrônico (e-mail) ou, ainda, fora dos prazos estipulados.

13.8. A pontuação correspondente à questão anulada a partir do exame de recurso será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.9. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para análise de recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos, em hipótese nenhuma, pedidos de revisão de recursos já analisados.

13.10. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos nos subitens 13.3 e 13.4 poderá requerer vista do seu Cartão-resposta, das suas Folhas de Resposta e/ou de seus baremas de avaliação (realizadas pela Banca Examinadora nas Provas Escrita, de Desempenho Didático e Prova de Títulos), desde que isso seja solicitado através do ANEXO IV e que o recurso seja protocolizado nos prazos determinados nos mesmos subitens. Em hipótese alguma será fornecida ao candidato cópia dos documentos mencionados, tampouco cópia desses mesmos documentos pertencentes a outros candidatos.

14. DA VALIDADE

Este concurso será válido por 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

15. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

15.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Minas Gerais na área indicada neste Edital.

15.2. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

15.3. Para o ato da posse, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas na Reitoria do IFMG os documentos necessários, conforme exigências da legislação vigente e, entre outros, os seguintes exames médicos específicos:

1) Para a realização do Exame Médico admissional será necessário apresentar os seguintes exames laboratoriais:

- Grupo sanguíneo;
- Hemograma;
- Glicemia;
- Colesterol Total e Frações;
- Triglicérides;
- Uréia e creatinina;
- Fosfatase Alcalina e Gama GT.
- Avaliação com Otorrinolaringologista com audiometria e videolaringoscopia.

2) Documentação a ser apresentada (original e cópia) para posse:

- 02 fotos 3x4 recentes;

- Cédula de Identidade (CNH não substitui a cédula de Identidade);
- CPF;
- Declaração de Quitação Eleitoral emitida no site do TER e cópia do Título de Eleitor
- Documento militar (certificado reservista ou de alistamento);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Cópia do Cartão da Conta Corrente;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos;
- Carteira de habilitação profissional expedida pelo Conselho Regional competente, no caso de profissão regulamentada;
- Comprovante da escolaridade exigida p/ o cargo conforme edital;
- Ficha Cadastral do Servidor (em anexo);
- Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio, com indicação das fontes de renda (em anexo);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (em anexo);
- Declaração de não-recebimento de seguro-desemprego (em anexo);
- Declaração de Dependentes no Imposto de Renda (em anexo);
- Termo de Oferta do FUNPRESP (em anexo).

Se servidor público efetivo federal, estadual, municipal ou militar: Declaração do setor de Recursos Humanos com data de posse e exercício no cargo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o requerimento previsto no ANEXO V e enviar juntamente com o laudo médico original ou cópia autenticada. O requerimento, juntamente com o laudo médico, deverá ser postado dentro do prazo de inscrição definido no subitem 4.1, **impreterivelmente via SEDEX**, para o seguinte endereço: Comissão Geral Organizadora do Concurso Público para Docentes do Campus Avançado Piumhi do IFMG, Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro Nova Esperança, CEP: 37925-000, Piumhi, Minas Gerais. O requerimento de condições especiais será atendido segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

16.1.1. O requerimento de atendimento especial que for enviado sem laudo médico será preliminarmente indeferido. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. O IFMG não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada deste documento ao Instituto.

16.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim seguindo os critérios estipulados no subitem 16.1, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer um acompanhante não poderá permanecer no local das provas com a criança.

16.2.1. O IFMG não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de crianças.

16.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido, caso haja requerimentos, será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **17 de novembro de**

2014.

16.4. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.5. Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Geral Organizadora do Concurso Público, o candidato que:

a) Praticar incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;

b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos, ou ainda portando algum objeto vedado nos subitens 9.3.1, 9.5 e 9.6;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, durante a realização da Prova Escrita, portando o Caderno de Questões;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando os documentos de correção;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

16.6. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

16.7. O candidato classificado será convocado para a nomeação obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

16.8. O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, uma Declaração de Acumulação ou não de Cargos/Empregos Públicos e de possuir ou não outra atividade remunerada, pública ou privada, e ainda uma Declaração de Bens.

16.9. Após publicação do ato de nomeação, o candidato poderá ser avisado por correio eletrônico ou telefonema, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. No entanto, a publicação no Diário Oficial da União vale para todos os efeitos como notificação pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento dessas informações.

16.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

16.11. Na hipótese de anulação das Provas Escritas deste Concurso Público em uma área específica, motivada por alguma constatação de vícios de irregularidade, somente os candidatos da respectiva área presentes na aplicação das provas do dia **23 de novembro de 2014** é que terão direito a refazê-las na nova data estipulada pela Comissão Geral Organizadora.

16.12. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

16.13. A inscrição ao concurso público implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

16.14. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Piumhi reserva-se o direito de alterar os horários, os locais e as datas de realização das provas, publicando no Diário Oficial da União e informando no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br eventuais alterações.

16.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais: www.ifmg.edu.br, no espaço reservado para acompanhamento de informações de concursos públicos.

16.16. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

16.17. O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados juntamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

16.18. Os candidatos poderão obter informações referentes a este certame na sede do Campus Avançado Piumhi do IFMG (Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro Nova Esperança, Piumhi, Minas Gerais), nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h junto à Comissão Geral Organizadora pelo telefone (37) 3371-5022 ou, ainda, pelo endereço eletrônico: concursodocente.piumhi@ifmg.edu.br.

16.19. Os candidatos aprovados neste Concurso Público que entrarem em exercício no Campus Avançado Piumhi não serão redistribuídos ou removidos durante o estágio probatório, salvo no interesse da administração.

16.20. Os candidatos aprovados neste Concurso Público poderão ser aproveitados por quaisquer *Campi* do IFMG, bem como por outra Instituição de Ensino Público Federal, desde que todas as condições estabelecidas abaixo sejam atendidas:

- a) Seja autorizado pela administração do IFMG;
- b) seja de interesse da administração da outra Instituição de Ensino Público Federal;
- c) seja de interesse do candidato aprovado;
- d) seja respeitada a ordem de classificação no Concurso Público;
- e) outras condições eventualmente estabelecidas pela administração do IFMG.

16.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Concurso.

16.22. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao concurso emitidas pela Comissão Geral Organizadora ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I
Estrutura do Processo Seletivo

CARGO	FASE	TIPO DE AVALIAÇÃO		DATA	HORÁRIO INICIAL	TIPO
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1ª	PROVA ESCRITA 100 Pontos. (peso 3)	30 questões objetivas (50 pontos). + 3 questões discursivas (50 pontos).	23/11/2014	14 horas	Eliminatória e Classificatória
		PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO 100 Pontos. (peso 2)	Aula de até 40 minutos.			
	2ª	PROVA DE TÍTULOS 100 Pontos. (peso 1)	Apresentação de documentos comprobatórios.	Divulgada juntamente com o resultado da PROVA ESCRITA.	A confirmar	Classificatória

ANEXO II

Conteúdos Programáticos

PROVA ESCRITA

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Legislação, comum a todas as áreas):

1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores: dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
2. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e alterações posteriores: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
3. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações posteriores: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
4. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008: institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
5. Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997: Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio.
6. Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.
7. Resolução CNE/CEB n.º 04/99: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.
8. Resolução Nº 6, de 20 de setembro de 2012: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Observação: Considerar a legislação vigente até a data de publicação do edital.

Área: ENGENHARIA CIVIL

PROVA ESCRITA

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos e Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos):

1. Mecânica dos solos: Origem dos solos; principais processos de formação dos solos; classificação dos solos quanto à sua origem; prospecção do subsolo; classificação granulométrica dos solos; Permeabilidade dos solos; compactação dos solos; ensaios de laboratório; capacidade de carga dos solos; reconhecimento táctil-visual; recalque de fundações; estabilidade de taludes - aterros e barragens.
2. Materiais de construção: Materiais argilosos: processos de fabricação e tipos de materiais. Aglomerantes: generalidades e classificações. Agregados para concreto: definições, classificações e propriedades. Concreto: propriedades do concreto fresco e propriedades do concreto endurecido, tipos de concreto, dosagem não-experimental. Ensaios de laboratório: moldagem e cura de corpos de prova de concreto; compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto; ensaios destrutivos e não destrutivos de concreto.
3. Estrutura de concreto armado: lajes maciças em concreto armado, vigas em concreto armado, pilares em concreto armado; fundações rasas (sapatas e blocos) e profundas (estacas e tubulões); armação, formas e concretagem;
4. Hidráulica e Hidrologia: Propriedades dos fluídos. Hidrostática. Hidrodinâmica. Equações fundamentais. Escoamento em condutos forçados. Escoamento em condutos livres. Escoamento em meios porosos. Bombas Hidráulicas. Escoamento laminar e

- turbulento. Perda de carga. Ciclo hidrológico. Precipitação.
5. Engenharia de Estruturas: Estática: equações universais; sistema de forças; apoios, transmissões e ligações; reações de apoio. Isostática: sistemas de cargas concentradas e distribuídas; diagrama de esforços normais, esforços cortantes e momentos fletores. Conceitos fundamentais de resistência dos materiais. Análise de tensões; tração e compressão. Cisalhamento transversal. Flexão reta e flexão oblíqua. Tensões normais e tensões de cisalhamento. Deformação em vigas fletidas. Flambagem. Fadiga. Tensões normais na flexão composta: caso geral. Tensões de cisalhamento em seções assimétricas. Estados de tensão e de deformação. Critérios de resistência. Linha elástica. Flambagem de barras. Método dos deslocamentos. Processo de Cross.
 6. Topografia e Geoprocessamento: Aplicações da Topografia. Noções de cartografia. Levantamentos planimétricos, tipos de erro, medidas e georeferenciamento de áreas. Projeções UTM. Levantamento altimétrico geométrico e trigonométrico. Marcação e interpretação de curvas de nível.
 7. Desenho: Desenho de peças simples segundo as normas de projeção ortogonal à mão livre e com o emprego de instrumentos. Caligrafia técnica. Perspectivas isométrica e cavaleira a partir de partes de projeções ortogonais (desenho à mão livre e com instrumentos). Aplicação de desenho geométrico em projeções ortogonais de peças. Formatos, legendas normalizadas, cotas e escala. Aplicação de cortes e seções em peças. Representação gráfica dos elementos do edifício em meio digital e desenho à mão livre. Desenho geométrico: Lugares geométricos e construções geométricas.
 8. Saneamento: Sistemas urbanos de distribuição de água potável: Descrição dos elementos constituintes, das técnicas projeto e do dimensionamento de: estações elevatórias e reservatório de distribuição de água; Dimensionamento econômico de redes de distribuição de água, Conservação de água e energia em redes de abastecimento de água. Sistemas urbanos de coleta e transporte de esgoto sanitário: Vazões de Esgotos; Elementos componentes de um sistema de coleta e transporte de esgotos; Descrição dos elementos constituintes, das técnicas projeto e do dimensionamento de: redes coletoras e estações elevatórias de esgoto; Projeto de Interceptores de Esgoto, Projeto de Sifões Invertidos. Sistemas urbanos de gerenciamento de águas pluviais: Práticas de manejo e Sustentabilidade dos sistemas de drenagem no ambiente urbano; Sistemas de alerta, de prevenção; Monitoramento em Drenagem Urbana; Técnicas Compensatórias em Águas Pluviais; Resíduos Sólidos na Drenagem Pluvial Urbana; Microrreservatórios de Detenção em Logradouros Públicos; Projetos e dimensionamento de redes de drenagem, Trincheiras de Infiltração e Valas de Detenção.
 9. Gerenciamento de projetos: Caracterização do macrosetor da construção civil e do setor de edificações: diagnóstico e tendências. Tendências no gerenciamento de empreendimentos de construção civil. Gerenciamento de empreendimentos e gerenciamento de projetos. Plano de qualidade para empreendimentos de construção civil. Gerenciamento de projetos (Project Management). Gestão do processo de projeto na construção. Questões associadas à gestão do processo de projeto: engenharia simultânea, TI, sustentabilidade, outros aspectos. Lean design.
 10. Projetos de estradas e ferrovias: Características físicas e operacionais de rodovias, ferrovias e vias urbanas. Estudos preliminares necessários à elaboração de projetos de rodovias, ferrovias e de vias urbanas. Estudo das características geométricas de rodovias, ferrovias e vias urbanas. Elaboração de projeto geométrico e sua implantação. Projeto de terraplenagem. Projeto de sinalização. Impactos ambientais.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Temas:

- 1) Estabilidade de taludes. 2) Ensaios de concreto. 3) Fundações. 4) Estruturas em concreto. 5) Instalações hidráulicas. 6) Levantamentos planialtimétricos. 7) Representação gráfica de

edificações em planta e cortes. 8) Sistema de abastecimento de água. 9) Gerenciamento de projetos de edificações. 10) Elaboração de projeto geométrico de estradas.

Área: FÍSICA

PROVA ESCRITA

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos e Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos):

1. Mecânica: Movimento retilíneo uniforme; Movimento retilíneo uniformemente variado; Movimento circular; Composição de Movimentos; Lançamento Oblíquo; Princípios de Dinâmica e As leis de Newton do Movimento; Aplicações dos Princípios de Dinâmica; Atrito; Força Centrípeta; Trabalho e Potência; Conservação da Energia; Quantidade de Movimento e Impulso; Conservação da Quantidade de Movimento; Estática dos Corpos Rígidos; Estática dos Fluidos.
2. Termodinâmica: Termometria; Dilatação de Sólidos e Líquidos; Calorimetria; Mudanças de fase; Teoria Cinética dos Gases; Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica.
3. Óptica e Ondas: Princípios da Óptica Geométrica; Leis da Reflexão; Espelhos planos e esféricos; Refração da Luz; Lentes esféricas; Instrumentos Ópticos; Difração e interferência; Oscilações; Ondas; Ondas Sonoras.
4. Eletromagnetismo: Eletrização; Força Elétrica; Campo Elétrico; Potencial Elétrico; Capacitância; Corrente elétrica; Resistência elétrica; Aparelhos de medição elétrica; Geradores e receptores elétricos; Leis de Kirchhoff; Campo Magnético; Força Magnética; Indução eletromagnética; Corrente Alternada.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Temas:

- 1) Aplicações dos Princípios de Dinâmica. 2) Conservação da Energia Mecânica. 3) Primeira Lei da Termodinâmica. 4) Ondas. 5) Refração da Luz. 6) Campo Elétrico e Força Elétrica. 7) Geradores e receptores elétricos. 8) Campo Magnético. 9) Força Magnética. 10) Indução eletromagnética.

Área: QUÍMICA

PROVA ESCRITA

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos e Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos):

1. Estrutura atômica: Modelos atômicos. Partículas atômicas fundamentais. Isotopia, isobaria, isotonia. Estrutura eletrônica.
2. Classificação periódica dos elementos: Grupos e períodos. Estrutura eletrônica dos elementos na Tabela Periódica. Propriedades periódicas dos elementos.
3. Ligações químicas: Teoria da ligação de valência (TLV). Geometria molecular e hibridação. Teoria do orbital molecular (TOM).
4. Funções inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos.
5. Reações inorgânicas: Classificação. Balanceamento. Estequiometria.
6. Soluções: Preparo, unidades de concentração, diluição, mistura.
7. Cinética Química: Leis de velocidade, energia de ativação, fatores que afetam a velocidade das reações, catálise, mecanismos das reações.

8. Termodinâmica: Leis da termodinâmica, entalpia, entropia e a energia livre.
9. Eletroquímica: Reações de oxirredução, celas galvânicas e eletrolíticas, potencial padrão, estequiometria das reações eletroquímicas.
10. Química Orgânica: Principais funções orgânicas: nomenclatura, características estruturais, propriedades físicas e químicas. Isomeria. Reações orgânicas. Polímeros.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Temas:

1. Configuração eletrônica, tabela periódica e propriedades periódicas.
2. Polaridade de ligações e polaridade molecular.
3. Massa atômica, mol, massa molar e quantidade de matéria.
4. Estequiometria das reações eletroquímicas.
5. Cinética química: fatores que alteram a velocidade das reações.
6. Identificação de funções orgânicas.
7. Substituição eletrofílica aromática.

Área: SOCIOLOGIA

PROVA ESCRITA

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos e Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos):

As instituições sociais. Cultura. Pobreza e exclusão. Fundamentos econômicos da sociedade. Estratificação e mobilidade social. O trabalho visto como uma dimensão da vida humana em nível pessoal e social. A concepção de trabalho na tradição cristã. O trabalho na tradição liberal de Locke. O marxismo e a concepção de trabalho como criador da humanidade. O enfraquecimento do paradigma do trabalho a partir dos anos 60. As transformações no mundo do trabalho a partir da emergência da pós-modernidade.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Temas:

1. Introdução à Sociologia.
2. Conceitos básicos de Sociologia.
3. Movimentos Sociais no campo.
4. A Ética e a Moral na Experiência Humana.
5. Sociologia Rural.
6. Política, Cidadania e Ética.
7. Karl Marx – Na Sociologia.
8. Grandes Sociólogos do Brasil.

ANEXO III
Barema de Avaliação da Prova de Desempenho Didático

Nome do Candidato(a):	
Número de Inscrição:	Área:

ITEM	VALOR	NOTA	JUSTIFICATIVA
01. Planejamento	5,00		
02. Motivação da aula	5,00		
03. Emprego adequado da linguagem	5,00		
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação	10,00		
05. Capacidade de síntese	10,00		
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino	10,00		
07. Relação da teoria com a prática	10,00		
08. Expressão	Contato visual	3,00	
	Gesticulação	3,00	
	Postura	3,00	
	Movimentação	3,00	
	Voz	3,00	
09. Utilização de recursos didáticos	5,00		
10. Recursos adequados ao conteúdo	5,00		
11. Domínio do conteúdo e ordem de exposição	20,00		
TOTAL	100,00		

OBSERVAÇÃO: No item 8 (Expressão), no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

Assinatura do Membro da Banca Examinadora:

_____ Data: ____/____/____.

Nome por extenso: _____

ANEXO IV
Formulário para Recursos

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato(a): _____
Área: _____ N° de Inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

(preencha apenas os campos necessários ao seu recurso ou pedido de vista)

Prova: [] Escrita [] Desempenho Didático [] Títulos

Número da questão: _____

Alternativa dada como Gabarito (no caso da Prova Escrita): _____

Alternativa marcada pelo candidato (no caso da Prova Escrita): _____

Argumentação:

(Caso necessite continuar, utilize o verso. Se quiser utilize outra folha, identificando-a com os dados do topo deste formulário.)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato(a): _____

Para uso da Comissão Geral Organizadora:	
<input type="checkbox"/> O recurso apresenta todos os itens obrigatórios. Encaminhe-se para análise. <input type="checkbox"/> O recurso não apresenta todos os itens obrigatórios. Em: __/__/__. Ass: _____ SIAPE: _____.	Após análise do recurso, decidiu-se por: <input type="checkbox"/> Recurso Deferido; anular questão. <input type="checkbox"/> Recurso Deferido; alterar alternativa correta para ____. <input type="checkbox"/> Recurso Indeferido, argumentação incorreta. <input type="checkbox"/> Outro: _____. Ass: _____ SIAPE: _____ Em: __/__/__.

ANEXO V
Requerimento de Condições Especiais

Nome do Candidato(a): _____

Área: _____ N° de Inscrição: _____

REQUEIRO atendimento especial para a realização de prova referente ao Concurso Público para Docentes do Campus Avançado Piumhi do IFMG, conforme subitem 15.1 do Edital nº 141/2014, tendo em vista as características abaixo:

Descrição da Necessidade Especial ou Deficiência: _____

OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Portanto, **NECESSITO** de prova especial e/ou condições especiais no dia de aplicação da prova, conforme discriminado abaixo:

Anexo a este requerimento, encaminho também LAUDO MÉDICO (com CID).

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a): _____

Para uso da Comissão Geral Organizadora:
Após análise do requerimento, decidiu-se por: <input type="checkbox"/> Deferir. <input type="checkbox"/> Indeferir. Motivo _____ _____ _____
Ass: _____ . SIAPE: _____ . Em: ____/____/____